



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santana do Cariri

---

RESOLUÇÃO N.º 110/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri e adota outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e, em conformidade com o Art. 27, I, do Regimento Interno, vem PROMULGAR a presente Resolução:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, será de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de FEVEREIRO de 2020.

  
**MARIA LUCIENE SOARES**  
Presidente da Câmara